

LEI N.º 242/2000  
DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL APROVADA PELA LEI N.º 235 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O organograma de que trata o artigo 21, § 1º da Lei n.º 235 de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

I - O Departamento de Turismo, Esporte e Lazer passa a se chamar Departamento de Esporte e Lazer.

II - O Departamento de Desenvolvimento Sócio-Econômico passa a se chamar Departamento de Turismo e Desenvolvimento Sócio-Econômico.

Parágrafo Único - A Divisão de Turismo e a Seção de Turismo ficam ligadas ao Departamento de Turismo e Desenvolvimento Sócio-Econômico.

At. 2º - É criada na estrutura administrativa do Poder Executivo a Seção de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e subordinada à Divisão de Apoio à Indústria e Comércio.

Art. 3º - É criada a Seção de Expediente e Protocolo, vinculada ao Gabinete do Prefeito e subordinada à Coordenadoria da Guarda Municipal.

Art. 4º - O cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, será ocupado por servidor do quadro estatutário.

Art. 5º - É criado o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Expediente e Protocolo da Guarda Municipal, com padrão e simbologia CC-08 do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei Complementar n.º 019/98, de 24 de dezembro de 1998.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para consolidar atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de janeiro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -